



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte
Procuradoria-Geral de Justiça
Diretoria de Tecnologia da Informação
Gerência de Atendimento ao Usuário
Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Cep 59065-555, Natal/RN

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DE CONTRATAÇÃO

1. Do Objeto

1.1 O presente documento trata-se de Estudo Preliminar que tem como objetivo identificar os problemas e estudar as soluções aplicáveis necessárias e suficientes para permitir a elaboração do termo de referência para solução de fornecimento de equipamento microcomputadores utilizados pelos membros e servidores da instituição do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN.

1.2 Equipe de Planejamento da Solução:

1.2.1 Integrante Requisitante: Gerência de Atendimento ao Usuário;

1.2.2 Integrante Técnico: Técnico Administrativo;

1.2.3 Integrante Administrativo: Diretor Administrativo.

1.3 A contratação do objeto deste Estudo Técnico Preliminar - ETP tem amparo legal:

- a) Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- b) Resolução N° 283/2024 – CNMP;

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

2.1 Gerência de Atendimento ao Usuário a responsabilidade de propor, elaborar, coordenar, executar, acompanhar, avaliar e controlar as aquisições e disponibilizações dos estabilizadores e nobreaks que estejam no escopo de competência da Diretoria de Tecnologia da Informação desta instituição. Nesse

contexto, ao longo deste documento, são expostas as justificativas que fundamentam a necessidade de eventual aquisição.

2.2. A necessidade de contratação de microcomputadores no MPRN pode ser justificada pelos seguintes motivos:

- a) A necessidade de renovação imediata dos microcomputadores do MPRN devido aos atuais estão a mais de 10 anos em uso.
- b) Inviabilidade econômica de atualização tecnológica dos equipamentos atualmente em uso, sem garantia, em função de sua obsolescência e dos custos relacionados à substituição de peças;
- c) Garantir a continuidade dos serviços prestados pelo MPRN, utilizando-se de equipamentos de melhor qualidade e tecnologia mais moderna.
- d) Os novos microcomputadores possuem uma configuração atualizada, o que permite a instalação de *softwares* modernos e sistemas novos, inclusive o processo judicial eletrônico em constantes atualizações.
- e) Mitigar possíveis riscos, danos ou indisponibilidade a prestação de serviços, decorrentes de problemas técnicos identificados nos equipamentos.

2.3 A aquisição eventual dos equipamentos microcomputadores, nas especificações e quantidades constantes neste documento, faz-se necessária para evitar que a instituição sofra com as interrupções nas execuções de suas atividades, seja pela falta de acessórios de informática ou pela falta de reposição dos equipamentos com baixo desempenho ou vícios que os tornam inviáveis ao uso ou até mesmo à sua recuperação. De fato, em geral, a recuperação desses equipamentos se mostra antieconômica.

2.4 A eventual aquisição dos equipamentos assegura a renovação do parque, substituindo aparelhos cuja manutenção se tornou antieconômica ou que se tornaram obsoletos.

2.5 Por fim, a adoção do Sistema de Registro fundamenta-se pela impossibilidade de definir o quantitativo a ser demandado com exatidão, pelas contratações frequentes e pela entrega parcelada em face da imprevisibilidade das requisições no

decorrer da vigência da ata. Dessa forma, entende-se que o caso concreto se amolda às hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 3 da Resolução nº 171 de 2023 - PGJ, na medida em que os bens de que trata este documento, dada sua natureza, requerem contratações frequentes, mas, não permitem antever ou quantificar com exatidão os futuros pedidos.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 No que diz respeito às aquisições de microcomputadores, foram realizadas pesquisas de mercado a fim de verificar quais as práticas existentes no mercado, bem como foram analisadas contratação adotadas atualmente pelos órgãos públicos, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades do MPRN, de forma a aperfeiçoar a contratação da instituição, dentro de padrões orgânicos de razoabilidade e economicidade aceitáveis.

3.2. No âmbito da administração Pública Federal, Estadual e Municipal, diversos órgãos realizaram aquisições.

3.3 Para elaboração do presente estudo preliminar, foram analisadas outras contratações do Setor Público, tais como:

- PM DE NOVA BOA VISTA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
- PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA - MA
- PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ/RJ
- COMANDO DO EXÉRCITO 51 BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
- MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA

3.4 Da Resolução 283/2024-CNMP, Art. 10 não se aplica para esta aquisição os itens:

1. I.b, por não se tratar de software;

3.5 O desempenho das atividades dos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte depende dos recursos de TI, como equipamentos computadores, notebooks, internet, softwares e outros.

3.6 Do ponto de vista do negócio do MPRN, a solução contribuirá com a eficiência e produtividade dos colaboradores e com a confiabilidade e disponibilidade de equipamentos modernos e em garantias, impactando positivamente na produtividade das áreas solicitantes.

4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA CONTRATAÇÃO E MEMÓRIA DE CÁLCULO

4.1. Os quantitativos foram baseados nas necessidades de reposição dos microcomputadores obsoletos, tendo como base 26% dos equipamentos com mais de 08 anos de uso na instituição, além de eventuais equipamentos para novas demandas que poderão ocorrer durante a vigência da ARP.

4.2 O quantitativo corresponde ao levantamento dos equipamentos supracitados atualmente em uso, sem garantias, e acrescido de 10% de reserva técnica.

4.3 O quantitativo corresponde ao levantamento dos equipamentos supracitados atualmente em uso:

Microcomputador Lenovo (2012), 361 unidades (Fonte: sistema do Patrimônio).

Microcomputador Daten (2014), 250 unidades (Fonte: sistema do Patrimônio).

Microcomputador Lenovo (2013), 233 unidades (Fonte: sistema do Patrimônio).

Microcomputador DELL (2016), 87 unidades (Fonte: sistema do Patrimônio).

Microcomputador HP 8000 (2011), 26 unidades (Fonte: sistema do

Patrimônio).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 Contratação de empresa especializada para as aquisições de microcomputadores destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte - MPRN, conforme se segue:

Tabela 01: Especificações técnicas.

Item	Computador Desktop com 02(dois) monitores: Especificações Técnicas Mínimas	unid.	Quantidade Estimada
1	Especificações técnicas mínimas exigidas: 1. Processador a) Deverá possuir, no mínimo, 14 (quatorze) núcleos, 20 (vinte) threads, e 24 MB de memória cache total. Para efeitos de referência, foi utilizado o processador Intel Core i5-13500, mas serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior a 31.000 pontos, da mesma geração ou de geração mais recente. O desempenho será comprovado por intermédio de resultados disponíveis no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. b) Deverá oferecer suporte a tecnologia de gerenciamento remoto Intel vPro ou Dash. c) O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. Não serão aceitos processadores descontinuados. 2. Chipset e Placa mãe a) Placa mãe deverá ser projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, não sendo aceitas placas OEM ou de livre comercialização no mercado. A comprovação poderá ser por meio de manual, catálogo, site ou declaração do fabricante para a família dos desktops ofertados; b) Possuir chip de segurança TPM versão 2.0 (ou superior) integrado para criptografia. O FABRICANTE do equipamento deve constar como membro do TCG na categoria “Promoter” comprovado através do site: https://trustedcomputinggroup.org/membership/member-companies/;	und	300

c) Possuir 02 (duas) interfaces SATA no padrão SATA III (6Gb/s) ou superior; d) O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação com o processador de, no mínimo, 8GT/s. Deverá possuir, no mínimo, chipset Q670 ou AMD PRO 565; e) Possuir tecnologia de monitoramento térmico compatível com o processador. f) A placa mãe deverá possuir número de série registrado na sua BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0 ou SMBIOS 3.5 (ou superior); g) 2 slots M.2 para SSD e 1 slot M.2 para Wi-Fi; 3. BIOS: a) Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento, ou via Copyright, em conformidade com a especificação UEFI 2.1 na categoria "Promoter", comprovada através do site http://www.uefi.org/members; b) O fabricante do computador deverá possuir livre direito de edição sobre a BIOS, garantindo assim adaptabilidade do conjunto adquirido, comprovados através de atestados fornecidos pelo fabricante do equipamento. Não serão aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas. c) A BIOS deverá conter a logomarca do fabricante do equipamento; d) O fabricante do computador deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de bios devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional; d) A bios deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; e) Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou inglesa; f) Possuir funcionalidade de diagnóstico, acessado durante o boot, que permita verificar a saúde do sistema em modo gráfico, capaz de verificar os seguintes itens: Unidades de armazenamento; Funcionalidade de portas USB; Interface gráfica; Processador; Memória RAM;		
---	--	--

g) Possuir ferramenta que possibilita realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento, desenvolvida em acordo com o padrão de segurança NIST 800-88 ou ISO/IEC 27040:2015. Caso esta ferramenta não seja nativa da BIOS, deverá ser oficialmente homologada pelo Fabricante do equipamento; h) A BIOS deverá ser resiliente a ataques, protegendo contra modificações não autorizadas de componentes críticos como o FIRMWARE e a BIOS, se recuperando de eventuais ataques usando uma cópia íntegra que deve estar armazenada em área segura; i) Possuir recurso nativo no BIOS que ofereça suporte a Recovery do ambiente Windows e do seu conteúdo (versão original do Windows, não considerando dados do usuário) através da BIOS do equipamento conectado à internet, sem a necessidade de uso de mídias externas; j) Deverá possuir a capacidade de ser gerenciada mesmo quando estiver fora da rede corporativa, conectada na internet e usando NAT. 4. MEMÓRIA a) Possuir, no mínimo, 8GB de memória RAM instalado; b) Possuir, no mínimo, dois slots de memória livre para futuros upgrades. c) Expansível a, no mínimo, 128 GB de memória; d) Do tipo DDR4 ou superior. 5. ARMAZENAMENTO a) SSD DE 512GB com tecnologia NVMe M.2, ou superior; b) Deve ser declarado em proposta que, por questão de segurança, nos casos de necessidade de substituição de dispositivo de armazenamento defeituoso, este não será recolhido, ficando de posse do MPRN. 6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA a) Unidade interna de leitor/gravador de DVD/RW, padrão SATA ou superior; 7. TECLADO a) Teclado USB padrão ABNT-2, do mesmo		
--	--	--

fabricante do computador. Deve possuir as teclas “Ç” e “AltGR”, o bloco numérico separado das demais teclas; b) A logomarca e as teclas deverão ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 8. MOUSE a) Mouse do tipo laser ou blueoptics USB, com resolução de no mínimo 2.000 DPI, do mesmo fabricante do desktop, com botões esquerdo, direito e central para rolagem. b) A logomarca deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; 9. GABINETE SFF e FONTE a) Gabinete tipo small form factor com volume máximo de 10 litros, sendo aceita a variação de até 10%, com base antiderrapante integrada. Deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança, do tipo Kensington, sem adaptações. b) Possuir sensor de detecção de intrusão, e sistema de trava de segurança física incorporada ao gabinete, acompanhando chaves de combinação única para todos os equipamentos fornecidos. Não será aceita qualquer tipo de adaptação ao gabinete original para atender a essa exigência como utilização de cadeados. c) Deve possuir alto-falante integrado de boa qualidade. d) Fonte de alimentação com ajuste automático de tensão (110/220 V). A fonte de alimentação fornecida deve estar cadastrada no site www.80plus.com na categoria PLATINUM ou superior para o modelo ofertado. 10. 02 (DOIS) MONITORES DE VÍDEO DE 21.5” a) Deverá ser fornecido dois Monitores por desktop, do mesmo fabricante do computador ofertado, do tipo LED, padrão IPS, com tratamento anti-reflexivo. b) O monitor deve permitir giro de 90 graus (retrato/paisagem), inclinação, rotação e ajuste de altura de 10 cm. c) Resolução de, no mínimo, FULL HD 1920x1080. d) Área visível de, no mínimo, 21,5 polegadas; e) Contraste igual ou superior a 1.000:1; f) Deverá possuir duas entradas digitais		
---	--	--

(DisplayPort ou HDMI); g) Tempo de resposta igual ou inferior a 8 (oito) milissegundos; h) Fonte de alimentação automática 110/220 VAC; i). Deverá ser fornecido com 02 (dois cabos de conexão de dados digital, compatível com as saídas do microcomputador, e com cabo de energia de no mínimo 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) cada, não sendo permitida a utilização de extensões. j) Deverá cobrir reparo ou substituição do mesmo no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado) e possuir o mesmo período de garantia do microcomputador ofertado; 11. INTERFACES E PORTAS DE COMUNICAÇÃO a) Controladora de vídeo ONBOARD que permita o uso de dois monitores simultâneos, sem uso de adaptadores. Os cabos de vídeo deverão acompanhar o equipamento. b) Porta de rede RJ45 Gigabit Ethernet, com led indicador de status de atividade. c) Áudio: Possuir no painel frontal e traseiro, conector de áudio do tipo combo jack (3.5mm); d) Possuir, no mínimo, 06 (seis) portas USBs, sendo pelo menos quatro portas frontais USB 3.1 (ou superior). Não será aceito qualquer tipo de adaptador extensor de portas 12. SOFTWARES a) Os equipamentos deverão ser entregues com o sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, pré-instalado, versão perpétua do tipo OEM. b) Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download na web site do fabricante do equipamento sem necessidade de qualquer identificação do usuário, e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no gabinete; c) Possuir licença perpétua de software para gravação de mídias CD/DVD; 13. COMPATIBILIDADE a) O equipamento ofertado deverá constar no		
---	--	--

	Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; b) O fabricante do equipamento deve possuir sistema de gestão ambiental conforme norma ISO 14001; c) Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers fornecidos deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows 11 Professional 64 bits (ou superior); d) Os equipamentos ofertados deverão estar em conformidade com as diretivas ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); e) Apresentar certificado EPEAT na categoria SILVER (ou superior) para o microcomputador e o monitor ofertados, disponível em www.epeat.net; f) Apresentar comprovação que o(s) produto(s) ofertado(s) pertence(m) à linha corporativa. Não serão aceitos equipamentos destinados ao uso da linha doméstica; g) O FABRICANTE deverá possuir o nome presente na diretiva Distributed Management Task Force (DMTF), na categoria “Board” ou “Leadership” (https://www.dmtf.org/about/list);		
--	---	--	--

6. REQUISITO DE CONTRATAÇÃO

6.1 O prazo de entrega dos bens é de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento, pelo contratado, da Nota de Empenho ou documento equivalente, e o fornecimento será realizado em parcela única.

6.2 A contratação será mediante celebração de contrato, com vigência de 60 (sessenta) meses, contados da assinatura do contrato, *prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.*

6.3 A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 6 (seis) meses, contados da data da sua publicação, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Os computadores e monitores deverão contar com garantia mínima de 60 (sessenta) meses, na modalidade “*on-site*”, contados a partir da data de recebimento definitivo, incluindo a mão de obra e atendimento local.

6.5 O serviço de garantia será prestado com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o MPRN. Desse modo, deve englobar qualquer atividade relacionada ao funcionamento dos produtos, como manutenção preventiva e corretiva.

6.6 A garantia deverá cobrir todos os itens dos produtos contra defeitos de fabricação e deverá ser prestada pelo fabricante ou por empresa devidamente credenciada pelo fabricante.

6.7 Em caso de necessidade de troca da unidade de armazenamento, a unidade de armazenamento com defeito será retida pelo Contratante. Em hipótese alguma será autorizado a retirada dessa unidade do ambiente da Contratante, para fins de garantir o sigilo dos dados armazenados no dispositivo.

6.8 A garantia não será afetada caso o Contratante tenha a necessidade de instalar interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados serão de total responsabilidade do Contratante.

6.9 O fabricante deverá possuir assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Norte.

6.10 A garantia *on-site* do fabricante ou por empresa devidamente credenciada pelo fabricante deverá ser nas seguintes condições:

- a) Após notificada do problema no equipamento, pela Procuradoria-Geral de Justiça, a empresa contratada terá até 10 (dez) dias úteis para solucioná-lo;
- b) Transcorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis sem solução, a empresa

contratada deverá substituir, no primeiro dia útil subsequente e em caráter definitivo, o equipamento danificado por outro novo que contenha as especificações técnicas contratadas ou especificações de qualidade superior.

c) A garantia *onsite* deverá ser realizada nas cidade de Natal ou Mossoró do Estado do Rio Grande do Norte.

6.11 Os produtos deverão ser entregues na Gerência de Material e Patrimônio, sediado à RODOVIA BR 304 KM 305, 100, - Parque Jockey Clube, Parnamirim / RN CEP: 59.140-971, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da instituição.

6.12 A entrega deverá ser realizada em parcela única, de acordo com a nota de empenho ou documento equivalente.

6.13 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante.

6.14 Os produtos deverão estar embalados e lacrados para ficarem protegidos da ação da luz, poeira e umidade, de forma que não serão recebidos pelo contratante os produtos com embalagem danificada ou violada. As embalagens devem ser, preferencialmente, eco-friendly, como materiais reciclados ou biodegradáveis, e que evitem o uso excessivo de plástico.

6.15 Apresentar, manual ou folder do item que identifique as características exigidas na especificação, junto com a proposta de preços no momento da licitação, a qual poderá ser dispensada, pela unidade demandante, nos casos em que tiver conhecimento prévio do produto.

6.16 Apresentação de no mínimo um atestado de capacidade técnica, exclusivamente em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto a

ser contratado.

6.17 Não será aceito a subcontratação.

7. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1. Não se aplicar

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Sem contratações correlatas e ou interdependentes

9. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS

9.1. Os microcomputadores, por ser equipamento eletrônico, podem causar alguns impactos ambientais durante seu ciclo de vida, desde a extração de matérias-primas até o descarte final. Alguns dos impactos ambientais associados e medidas mitigadoras são:

- a) Os equipamentos consomem energia durante seu funcionamento, contribuindo para as emissões de gases de efeito estufa. Medida mitigadora: Optar por equipamentos com maior eficiência energética e promover o uso consciente de energia.
- b) No final de sua vida útil, os equipamentos podem se tornar resíduos eletrônicos, que contêm materiais perigosos, como chumbo e mercúrio. Medida mitigadora: Implementar programas de reciclagem e descarte adequado de resíduos eletrônicos, seguindo normas ambientais.
- c) A fabricação dos equipamentos requer a extração de recursos naturais, como metais e minerais. Medida mitigadora: Priorizar a compra de equipamentos fabricados com materiais reciclados ou de fontes sustentáveis e promover a economia circular
- d) Equipamentos de baixa qualidade podem ter vida útil curta, levando a descartes prematuros. Medida mitigadora: Optar por equipamentos de qualidade e promover a manutenção preventiva.

9.2 Ao considerar os possíveis impactos ambientais dos microcomputadores, o MPRN pode adotar medidas mitigadoras para reduzir seu impacto ambiental e promover práticas sustentáveis em sua operação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Comparativa de custos

10.1.1 Análise e comparação entre os custos totais de propriedade das soluções identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos ativos, garantia e manutenção.

Para subsidiar os cálculos dos custos totais das soluções e apoiar a tomada de decisão sobre a seleção de itens que devem compor a solução que represente vantajosidade econômica para o MPRN, foi realizado um levantamento baseado em outros processos de compra do governo que possuíam itens relacionados à solução na ferramenta Banco de Preços e consulta de fornecedores de computadores.

A necessidade do equipamento atender às características e padronização informadas no item 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, foi possível encontrar contratações semelhantes. Desta forma foi feito um levantamento inicial dos equipamentos através de propostas de banco de preços, sites webs e fornecedores para o tipo de solução. As informações de contatos de fornecedores foram extraídas dos processos de compras que as empresas participaram vendendo equipamentos para o Governo Federal e Estadual.

A análise comparativa de custos foi elaborada considerando apenas as soluções técnicas e, funcionalmente viáveis, e inclui:

a) comparação de custos totais de propriedade (Total Cost Ownership – TCO) por meio da obtenção dos custos inerentes ao ciclo de vida dos bens e serviços de cada solução, a exemplo dos valores de aquisição dos ativos, insumos, garantia, manutenção;

e b) memória de cálculo que referenciam os preços e os custos utilizados na análise, com vistas a permitir a verificação da origem dos dados.

No que tange às contratações utilizadas como parâmetro de referência para o preço de cada item, deve-se considerar que os valores refletem exclusivamente as condições conhecidas em contratos e editais, não sendo possível afirmar que tanto

os equipamentos descritos quanto o volume de serviços sejam plenamente compatíveis com os descritos como necessidade para a contratação, assim como não é possível compreender, através da pesquisa de preços, o cenário interno e as necessidades específicas de cada órgão contratante. Portanto, considerando que as diversas soluções podem variar em termos de especificações, os valores devem ser entendidos como simples estimativas utilizadas para a construção de cenários hipotéticos.

10.1.2 O valor estimado da contratação será de R\$2.302.200,00(Dois milhões, trezentos e trinta e dois mil, duzentos reais) conforme tabela abaixo.

Tabela 02: Estimativa de preços

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	Microcomputador com duas telas	300	7.674,00	2.302.200,00

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

11.1. A contratação pretendida está alinhada ao Plano Estratégico 2023/2027 do MPRN, porém não estava contemplada no Plano de Contratação Anual (PCA)-2024, e a política institucional que prima pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos e processos de aquisição e contratação de bens e serviços.

11.2. A contratação objeto do presente Estudo não está prevista na Proposta Orçamentária 2024, porém sugere-se o uso na : ação: 328601 – Gestão da Tecnologia da Informação e na natureza de despesa: 449052 035 - Demanda 302 - Aquisição de equipamentos de TI.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1 Os resultados pretendidos com a aquisição dos microcomputadores, são para atender as demandas do MPRN, e manter o bom funcionamento das unidades requisitantes de forma eficiente e eficaz. Conforme demonstrado neste ETP, das

opções disponíveis, o formato selecionado é o que proporcionará maior economicidade à Administração, já que o intuito finalístico do presente processo é atender as demandas da instituição, sem que haja frota ociosa, reduzindo os custos envolvidos e permitindo um melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE AO CONTRATO

13.1. Não é necessário providência interna antes da assinatura do contrato ou documento equivalente, haja vista que se trata de contratação que já dispõe de toda estrutura necessária para a fiscalização e a gestão da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

14.1. A Equipe de Planejamento da Contratação declara viável a contratação de empresa especializada para eventuais aquisições dos microcomputadores destinados ao Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, conforme presente Estudo Técnico Preliminar de Contratação.

Natal/RN, (data da assinatura eletrônica)

Celso Ernesto de Farias
Gerente de Atendimento ao Usuário

Emerson Luis Peres de Lima
Técnico Administrativo

Alexsandro Camara da Costa
Diretor Administrativo/ Sede

(documento assinado eletronicamente)



Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte

GERÊNCIA DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO

Assinaturas do Documento

@-MP

Assinado eletronicamente por EMERSON LUIS PERES DE LIMA, GRAT ESPECIAL - GAE 10, em 10/06/2024 às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

@-MP

Assinado eletronicamente por CELSO ERNESTO DE FARIAS, GERENTE, em 11/06/2024 às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.

@-MP

Assinado eletronicamente por ALEXSANDRO CAMARA DA COSTA, DIRETOR, em 06/06/2024 às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP 983/2020 de 16/06/2020 e Res. nº 037/2019-PGJ/RN.
